

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
MODALIDADE EAD**

A Diretora da Faculdade Ibeco, Professora Maria Helena L. M. P. Rossi, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo 2025.1, para ingresso no **Curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade a distância (EAD)**, de acordo com as seguintes normas de acesso.

## **1- Das Disposições Gerais**

### **1.1. Ato Autorizativo Faculdade Ibeco**

O Instituto de Ensino Superior Ibeco – Faculdade Ibeco está credenciada na Modalidade a Distância – EAD, pelo Ministério da Educação, *através da Portaria n.º 565, publicada no D.O.U n.º 04 de outubro 2022.*

### **1.2. Ato Autorizativo do Curso**

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Recursos Humanos na modalidade EAD da Faculdade Ibeco, está autorizado pelo Órgão Ministerial, através da Portaria n.º 822, publicado no D.O.U no dia 10 de agosto de 2022, sob o registro e-MEC n.º 201907288.

### **1.3. Do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo de 2025.1 para ingresso no Superior de Tecnologia em Gestão Recursos Humanos na modalidade EAD, destina-se a candidatos concluintes do ensino médio ou equivalente, sendo que se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio ou exame supletivo de ensino médio, fica ciente de que a não apresentação até a data final, no ato da matrícula do respectivo certificado de conclusão, acarretará a automática desclassificação e conseqüentemente a perda da vaga.

### **1.3. Do Polo**

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Recursos Humanos na modalidade EAD tem como polo principal a **sede** do Instituto de Ensino Superior Ibeco – Faculdade Ibeco, localizado na Rua Loefgren, n. 1400, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04040-001.

### **1.4. Do Curso**

O curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Faculdade Ibeco é atual com a realidade das necessidades da comunidade e do mercado de trabalho na área de Recursos Humanos, além disso, o curso permite certificações intermediárias.

### 1.4.1. Da Grade Curricular do Curso

#### I MÓDULO

Disciplinas	CH
Gestão de Pessoas	80
Relações Interpessoais	80
Fundamentos de Recursos Humanos	80
Empreendedorismo	80
Modelos de Gestão	80
Carga horária total	400

#### II MÓDULO

Disciplinas	CH
Psicologia Organizacional	80
Legislação Trabalhista e Previdenciária	120
Departamento Pessoal	80
Gestão do Conhecimento	40
Programas de Recrutamento e Seleção	80
Carga horária total	400

#### III MÓDULO

Disciplinas	CH
Contabilidade e Estatística	80
Optativa: *Marketing Pessoal	40
Optativa: *Libras	40
Metodologia Científica	40
Gestão Social e Ambiental	80
Gestão de Cargos e Salários	80
Saúde e Segurança no Trabalho	40
Carga horária total	400

#### IV MÓDULO

Disciplinas	CH
Gestão da Qualidade	80
Liderança e Coaching	80
Sistemas de Informação	80
Ética e Etiqueta Corporativa	80
Dinâmicas de Grupo	80
Carga horária total	400

	CH
Carga horária das disciplinas	<b>1.600</b>
Extensão	<b>160</b>
Total carga horária	<b>1760</b>

#### **1.4.2. Das Certificações Intermediárias:**

- Certificação I: Analista de Recursos Humanos (conclusão do Módulo I e II)
- Certificação II: Coordenador de Recursos Humanos (conclusão do Módulo III)
- Diploma: Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (após a obtenção dos Certificados I e II, e conclusão do Módulo IV)

#### **1.4.3. Do Campo de Atuação**

- Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria.
- Empresas em geral (indústria, comércio e serviços).
- Órgãos públicos.
- Institutos e Centros de Pesquisa.
- Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

#### **1.4.4. Do Perfil Profissional de Conclusão**

- Planeja e gerencia sistemas de gestão de pessoas, tais como recrutamento e seleção, cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, rotinas de pessoal e benefícios.
- Desenvolve planos de carreira.
- Promove o desenvolvimento do comportamento individual (motivação), de grupo (negociação, liderança, poder e conflitos) e organizacionais (cultura, estrutura e tecnologias).
- Planeja programas de qualidade de vida no trabalho.
- Especifica e gerencia sistemas de avaliação de desempenho dos colaboradores da organização. Avalia a necessidade de contratação de novos colaboradores. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

### **1.5. Das Vagas**

Para o 1º semestre de 2025 estão abertas **100 vagas** para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, modalidade EaD.

### **1.6. Das Inscrições**

A inscrição para o processo seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos para 2025.1 dar-se-á através de formulário de inscrição disponível no site [www.ibeco.com.br](http://www.ibeco.com.br) entre o dia **07 de outubro de 2024 a 18 de janeiro de 2025**.

**Atenção: Para concorrer a bolsa de estudos, o candidato deverá realizar sua inscrição até dia 06/12/2024.**

Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição contendo os dados completos de identificação, inclusive telefone e e-mail válidos.

Caso existam vagas remanescentes oriundas do Processo de Seleção, novos períodos de inscrição e datas de provas poderão ser definidos e divulgados, respeitando os critérios legais, até que sejam preenchidas.

### 1.6.1. Dos Requisitos da Inscrição

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente;
- b) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data do início das aulas, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido.
- c) É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade da informação sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.
- d) Aos candidatos advindo de indicação de ONGS e Órgãos Públicos deverão realizar a prova de redação online e serão reservadas 10% do total das vagas ou para o preenchimento de vagas remanescentes. Serão aprovados candidatos que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco)

O Candidato portador de deficiência que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no e-mail [secretaria@ibeco.com.br](mailto:secretaria@ibeco.com.br), antes de realizar a inscrição, para que providências sejam tomadas.

### 1.7. Das Formas de Ingresso

Para o ingresso através da **prova agendada**, o candidato deverá preencher formulário de inscrição através de acesso no site: [www.ibeco.com.br](http://www.ibeco.com.br), e realizar a prova de redação conforme orientações abaixo.

Para o ingresso com a **Nota do ENEM**, o candidato deverá se inscrever pelo site [www.ibeco.com.br](http://www.ibeco.com.br) incluindo o número de inscrição do ENEM para validar a sua nota e, encaminhar para [secretaria@ibeco.com.br](mailto:secretaria@ibeco.com.br) uma cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas emitido pelo Ministério da Educação. São aceitos os boletins de Desempenho Individual de Notas do ENEM, a partir do ano de 2018. Para ingresso com a Nota do ENEM, o candidato deverá apresentar a média das provas objetivas e de redação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos.

Para ingresso de **Portador de Diploma**, o candidato deverá apresentar o Diploma do Curso de Formação e o Histórico Escolar.

Para concorrer ao Programa de Bolsa Social, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a prova de redação agendada.

### 1.8. Da Prova Agendada

Após a inscrição o candidato receberá, em até 24 horas úteis, o link de acesso a prova agendada, a qual consistirá em uma prova de Redação, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Ao receber o link, o candidato terá o prazo de 24 horas para iniciar a prova de redação.

A prova consistirá na elaboração de uma Redação, com título a ser escolhido pelo Comitê Pedagógico, devendo conter no mínimo 1000 caracteres.

Após o início da prova, o candidato não poderá pausar e deverá manter-se na página do link e concluir a redação em até 2 (duas) horas, sob pena de realizar novo processo seletivo.

Será desclassificado do processo seletivo e não poderá fazer nova inscrição o candidato que utilizar:

- 1) Plágio (cópia parcial ou integral de qualquer tipo de texto);
- 2) Recursos da Inteligência Artificial (ChatGPT e correlatos);
- 3) A função copie e cole no texto de redação.

O candidato que não iniciar a prova do prazo de 24 horas após o recebimento do link, deverá realizar nova inscrição no processo seletivo.

Para aprovação o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

Serão avaliados na prova de redação critérios como ortografia, coesão, concordância e coerência ao tema proposto.

### **1.9. Da Classificação**

A classificação dos candidatos far-se-á por ordem de maior nota e por matrícula, respeitando-se o limite de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

### **1.20. Da Matrícula**

A matrícula dos classificados para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, deverá ser feita, após a aprovação e no prazo máximo de através do e-mail: [secretaria@ibeco.com.br](mailto:secretaria@ibeco.com.br), com o envio dos documentos abaixo em PDF (preferivelmente seja scanner ou app – sugerimos o CamScanner):

- I.** Cédula de Identidade (RG, Passaporte, RNE, Cédula de Identidade Profissional emitido pelo Conselho de Classe);
- II.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III.** No caso de Prova Agendada ou Utilização da nota do ENEM, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (documentos válidos em território nacional em língua portuguesa). Caso o candidato tenha concluído parte ou total dos estudos em instituições de ensino de outros países, deverá apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve ser chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil no país onde as disciplinas foram cursadas, devendo também apresentar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à data da realização da matrícula. Para candidatos de segunda graduação, o aluno deverá apresentar o Diploma do Curso de Formação, Termo de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar.
- IV.** Título de Reservista para maior de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino.
- V.** Certidão de Nascimento ou Casamento.
- VI.** Comprovante de endereço atualizado.
- VII.** Ficha de Matrícula, que é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchida e assinada, na forma da legislação.

Após analisados os documentos, o candidato receberá o Contrato de Prestação de Serviços no e-mail cadastrado no ato da inscrição e o boleto para o pagamento da matrícula que se refere a parcela da primeira semestralidade (janeiro/2025).

Perderá o direito à classificação e a vaga no curso, o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade no vencimento e/ou não apresentar os documentos relacionados.

A Faculdade Ibeco se reserva o direito de não oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos caso não atinja o quórum mínimo de 20 (vinte) alunos para o processo seletivo 2025.1, sendo facultado ao candidato solicitar o cancelamento da matrícula e o reembolso do valor pago à título de matrícula.

Em caso de desistência por parte do aluno, o mesmo deverá informa-la por e-mail. Em caso de desistência por parte do aluno, o mesmo deverá informa-la por e-mail [secretaria@ibeco.com.br](mailto:secretaria@ibeco.com.br), sendo respeitado o seguinte percentual de devolução dos valores pagos à título de matrícula: a) quando requerida

até 15 (quinze) dias antes do início das aulas, de acordo com o calendário acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) dos valores pagos no ato da matrícula e o reembolso será em 15 (quinze) dias úteis; b) a desistência solicitada no prazo inferior a 15 dias da data de início do curso, implicará na retenção dos valores pagos à título de matrícula; c) A ausência de requerimento de desistência, implicará na continuidade do débito das parcelas da semestralidade, incluindo as que irão vencer.

### 1.21. Dos Prazos

PRAZOS	
Datas	Etapas
<b>07 de outubro de 2024 até 06 de dezembro de 2024</b>	Período de Inscrições para candidatos que desejam concorrer a bolsa de estudos através do desempenho da prova agendada
<b>07 de outubro de 2024 até 18 de janeiro de 2025</b>	Período de Inscrições Período realização da prova agendada online Comprovação nota do ENEM Comprovação Documentos Primeira Graduação Período de Matrículas
<b>23 de janeiro de 2025</b>	Divulgação Relação de Classificados
<b>12 de fevereiro de 2025</b>	Previsão Início das aulas do 1º Semestre.2025

### 1.22. Das Mensalidades

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD está previsto em 4 módulos semestrais, sendo assim, composto por 24 mensalidades pré-fixadas, conforme tabela abaixo.

Semestre	Primeiro	Segundo	Terceiro	Quarto
6 parcelas de	R\$ 175,00	R\$ 205,00	R\$ 255,00	R\$ 295,00
Desconto de Pontualidade de 10%	R\$ 17,50	R\$ 20,50	R\$ 25,50	R\$ 29,50
<b>Valor Líquido</b>	<b>R\$ 157,50</b>	<b>R\$ 184,50</b>	<b>R\$ 229,50</b>	<b>R\$ 265,50</b>

Não incluem no valor da mensalidade despesas como materiais didáticos, estacionamento, alimentação, transporte, materiais de uso pessoal, dentre outros.

No caso de o aluno ser contemplado com a bolsa parcial, fica ciente que a primeira mensalidade se refere à matrícula e deverá ser paga por boleto bancário até o dia 10 de janeiro de 2024. O não pagamento da primeira parcela, no prazo, acarretará a perda da Bolsa de Estudos e a não garantia da reserva de vaga.

### **1.23. Das Bolsas de Estudos**

A Faculdade Ibeco, com objetivo de viabilizar o ensino a população e estimular experimentações, vivências educacionais e o estudo continuado, disponibilizará bolsas de estudos de **até 100%** (cem por cento), respeitando o limite de vagas.

Para concorrer a Bolsas de Estudos, **obrigatoriamente**, os candidatos deverão se inscrever na Prova Agendada, e realizar a Prova de Redação.

A porcentagem na concessão de Bolsas de Estudos estará condicionada ao desempenho obtido na prova de Redação.

O benefício das bolsas de estudos não se aplica as demais despesas do curso como materiais didáticos, estacionamento, transporte, uniforme, alimentação, dentre outros.

Para conhecer as regras das Bolsas Integrais, consulte o Regulamento próprio disponibilizado no site da Faculdade Ibeco.

Para efeitos de Desempenho, será avaliado:

- 1) Ortografia;
- 2) Coerência, Concordância e Coesão no Texto de Redação.

Para efeitos de Classificação serão considerados os seguintes critérios:

- a) Ortografia;
- b) Compreensão da Proposta de redação e aplicação de conceitos em diversas áreas do conhecimento;
- c) Coerência, Concordância e Coesão no Texto de Redação.
- d) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

Em caso de empate prevalecerão, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

- 1º) Ortografia;
- 2º) Concordância Textual
- 3º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

Não haverá revisão ou vista para qualquer uma das etapas.

Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, os candidatos que usarem de fraude, não realizarem a prova no prazo previsto, ou obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

A publicação dos resultados para a concessão de bolsa será informada, por e-mail ou WhatsApp no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

### **1.24. Do Aproveitamento de Estudos**

Aos candidatos já universitários, eventualmente aprovados neste processo de seleção, para o aproveitamento de Estudos, devem providenciar o Histórico Escolar e programas das disciplinas das quais pretendam dispensa para entregá-los na Secretaria, após preencher requerimento de solicitação.

Os documentos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.

O Aproveitamento de Estudos depende da carga horária e dos conteúdos trabalhados na disciplina, devendo haver compatibilidade com a grade curricular oferecida pela Faculdade Ibeco. A viabilidade de aproveitamento de estudos será avaliada pela Direção Pedagógica, com retorno ao candidato em até 7 dias úteis.

### 1.25. Aproveitamento de Conhecimentos / Competências

Os conhecimentos e competências adquiridos em outros cursos, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação, respeitando a legislação vigente, cabendo ao CONSU – Conselho Superior regulamentar a forma de avaliação.

### 1.26. Regimento da Faculdade Ibeco

As informações completas sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da Instituição constam no Regimento da Faculdade Ibeco que está sempre à disposição para consulta na Biblioteca.

### 1.27. Dirigentes da Instituição

A Faculdade Ibeco é composta por dirigentes e apoio técnico administrativo comprometidos com a educação de qualidade, responsável, ética e inclusiva, sendo composta por:

**Diretora Acadêmica:** Prof<sup>ª</sup>. Maria Helena Lourenço Monteiro Pimenta Rossi

**Diretor Administrativo:** Renato Lourenço Monteiro Pimenta Rossi

**Diretor Financeiro:** Wladimir Rossi

**Diretora Jurídica e Procuradora Institucional:** Roberta Pimenta Gomes Aoki

**Coordenador Pedagógico:** Felipe Abrahão

**Secretária Acadêmica:** Érica Viana

**Secretária Acadêmica Adjunta:** Sabrina Souza

### 1.28. Corpo Docente, Titulação e Regime de Trabalho

Relação do Corpo Docente previsto para o Primeiro Semestre de 2025 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD.

Docente	Formação	Titulação	Regime de Trabalho
Felipe Abrahão	Administrador	Mestre	Integral
Caroline Lopes Frias	Administradora	Mestre	Parcial
Sônia Loureiro	Pedagoga	Mestre	Parcial
Renata Meca	Biomédica	Doutora	Horista

### 1.29. Das Disposições Gerais

Os candidatos classificados e que não estejam de posse da documentação escolar referente ao ensino médio poderão protocolar o requerimento de matrícula condicional e terão o prazo fixado pela Secretaria para entrega da referida documentação, sem a qual, seus requerimentos serão indeferidos e perderão o direito à classificação obtida, devendo suas vagas serem oferecidas a novos candidatos. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão suprir os documentos referentes ao ensino médio, com a entrega de cópia do referido diploma e do histórico escolar respectivo, devidamente autenticado.

Para acesso ao curso, o aluno deverá ter equipamento necessário com acesso à internet para a realização das aulas, que deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima de 1MB;
- b) Navegador de Internet - recomendável Google Chrome;
- c) Adobe Flash Player;
- d) Computador com configuração suficiente para suportar os programas com KIT multimídia (placa de som, câmera, caixa de som e microfone); Permitir pop-ups enquanto estiver em nosso site;

Em qualquer caso, o requerimento de matrícula do candidato somente terá efeito legal após o deferimento do Diretor Geral, podendo, caso não haja cumprimento às disposições do Edital, haver indeferimento do referido requerimento de matrícula, com informação ao candidato.

O candidato que não completar a documentação estipulada pela Secretaria no prazo fixado para matrícula, perderá o direito à sua classificação.

Os candidatos que requereram matrícula para turmas que não foram formadas por insuficiência no número de alunos serão notificados/informados pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Ibeco sobre a inexistência da turma e terão os seus requerimentos de matrícula arquivados e os valores pagos a título de matrícula devolvidos.

São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o Processo de Seleção, a entrega de documentos e a efetivação da matrícula.

O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para se estabelecer as responsabilidades das partes, face às determinações legais.

O benefício das bolsas de estudos não se aplica as demais despesas do curso como materiais didáticos, estacionamento, transporte, uniforme, alimentação, dentre outros.

Este Processo Seletivo tem validade para ingresso no Primeiro Semestre de 2025.

Este Edital encontra-se publicado de acordo com as normativas legais.

***Publique-se***

São Paulo, 24 de setembro de 2024.  
**Prof.<sup>a</sup> Maria Helena L. M. Pimenta Rossi**  
**Diretora Acadêmica**